



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.029, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do “Cartão Cesta Servidor”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) o “Cartão Cesta Servidor”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A majoração prevista nesta lei aplicar-se-á nos créditos destinados aos servidores a partir do dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Congonhas, 14 de dezembro de 2021.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas